= AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO =

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2026), nesta cidade e comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, em diligência eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de n° 1501101-79.2019.8.26.0471, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ** em relação a **PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAOS LTDA**, procedi à **constatação e avaliação** do bem penhorado, abaixo descrito:

- **UM TERRENO, sem benfeitorias, situado à Rua "24", constituído pelo lote nº 20, quadra 30, do loteamento denominado "COLINA DA CASTELO", no Bairro Faxinal, zona de expansão urbana, deste município, medindo 7,86m e 29,78m de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 64,49m, confrontando com o lote 19, do lado esquerdo mede 46,15m, confrontando com o lote 21 e nos fundos mede 35,80m confrontando com os lotes 12, 13 e 14, encerrando a área de 1.997,01m², matriculado sob o nº 52.857.**

AVALIAÇÃO: R$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte oito mil reais).

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

REGINA DE F. GIULI MELARÉ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA DE FATIMA GIULI MELARE, liberado nos autos em 05/02/2026 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501101-79.2019.8.26.0471 e código 5005bWPI.